



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01658 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 150/2020

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTE EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que na aprovação do *Condomínio Residencial Coliseu Residence*, através da Lei Municipal nº 2111/18, de 02 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2162/19, de 26 de agosto de 2019,

Considerando, o requerimento formulado pelo loteador, *CBS Empreendimentos Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.228.449/0001-93, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no *Condomínio Residencial Coliseu Residence*;

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamento, fica liberado da caução os lotes urbanos abaixo:

1. **lote urbano nº 203 (duzentos e três) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.463, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.
2. **lote urbano nº 204 (duzentos e quatro) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.464, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.
3. **lote urbano nº 205 (duzentos e cinco) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.465, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01658 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. **lote urbano nº 206 (duzentos e seis) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.466, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

5. **lote urbano nº 207 (duzentos e sete) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.467, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os demais lotes previstos no art.8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2162/19, de 16 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Condomínio Coliseu Residence.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 20 de outubro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)